

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****PORTARIA Nº. 142/2020**

O Secretário Municipal de Ordem Pública - SEMOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 26.012/2015, e com fundamento no art. 51, § 4º, da Lei nº 8666/93,

RESOLVE:

Alterar a Comissão Setorial de Licitação - COSEL, instituída pela Portaria nº 129/2020, de 28 de julho de 2020, publicada no DOM nº 7.738/20, de 29 de julho de 2020, que passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I - Membros Titulares/Equipe de Apoio:

TIAGO GARCEZ DOS REIS, matrícula nº 3090149, Presidente.  
MARIA IVONETE GOMES SILVA, matrícula nº 3062391, Membro.  
SIOMARA STELA LADEIA P. LAVIGNE DE LEMOS, matrícula nº 3062153, Membro.  
ELNA RODRIGUES AMORIM, matrícula nº 3026139, Membro.  
CARLA BARBOSA DE ARAUJO, matrícula nº 3065892, Membro.

II - Membros Suplentes/Equipes de Apoio:

MARIA AUXILIADORA VALASQUES DOS SANTOS, matrícula nº 3086103, Membro Suplente.  
ROMAR VILAS BOAS DOS SANTOS, matrícula nº 3062314, Membro Suplente.  
PEDRO ALCANTARA ALMEIDA EVANGELISTA, matrícula nº 3137028, Membro Suplente.  
MARCELO SANTOS FERRAZ, matrícula nº 3088235, Membro Suplente.  
JAQUELINE OLIVEIRA DE JESUS, matrícula nº 3157088, Membro Suplente.

III - Em casos de impedimentos legais, a presidência da Comissão será exercida por um dos seus membros titulares;

IV - Os membros titulares desta Comissão poderão, também, por ato interno, realizar licitações na modalidade de Pregão.

V - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 28 de agosto de 2020.

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Secretário

**PORTARIA N.º 143/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir de 01/09/2020, o servidora JAQUELINE OLIVEIRA DE JESUS, matrícula nº 3157088, Secretário de Gabinete, Grau 51, para responder, cumulativamente, pelo Cargo em Comissão de Ouvidor Setorial, Grau 57, da Subsecretaria, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular MARCELO SANTOS FERRAZ, matrícula nº 3137028, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 27 de agosto de 2020.

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Secretário

**Guarda Civil Municipal - GCM****PORTARIA Nº. 114/2020.**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Considerando a ausência de prejuízo para a Administração Pública, e tomando analogicamente a previsão contida no Art. 61, § único, da Lei nº 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal e estabelece que "Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução, a autoridade recorrida ou a imediatamente superior poderá, de ofício ou a pedido, dar efeito suspensivo ao recurso", sendo oportuna a regra quanto ao fundamento para o deferimento de tais pleitos, com base no Artigo 152, da Lei Complementar nº 01/1991, deferir o efeito suspensivo ao recurso interposto, com a retirada provisória da anotação do registro funcional da servidora, até decisão definitiva sobre o Processo Administrativo Disciplinar de nº 596/2017.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 28 de agosto de 2020.

**MARCELO OLIVEIRA SIVA**  
Inspetor Geral

**PORTARIA Nº. 115/2020.**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Considerando a ausência de prejuízo para a Administração Pública, e tomando analogicamente a previsão contida no Art. 61, § único, da Lei nº 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal e estabelece que "Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução, a autoridade recorrida ou a imediatamente superior poderá, de ofício ou a pedido, dar efeito suspensivo ao recurso", sendo oportuna a regra quanto ao fundamento para o deferimento de tais pleitos, com base no Artigo 152, da Lei Complementar nº 01/1991, deferir o efeito suspensivo ao recurso interposto, com a retirada provisória da anotação do registro funcional da servidora, até decisão definitiva sobre o Processo Administrativo Disciplinar de nº 585/2017.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 28 de agosto de 2020.

**MARCELO OLIVEIRA SIVA**  
Inspetor Geral

**DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

ALTERAÇÃO DE NOME - DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRICULA	NOME ALTERADO
652/2020	MARLA SOUZA FONSECA	3101997	MARLA FONSECA SOARES

Salvador, em 24 de agosto de 2020.

**RICARDO CLAUDIO BRAZ DE JESUS**  
Gerente Administrativo-Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR****PORTARIA Nº 005/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar Manoel Lima dos Anjos matrícula nº 3020666 da Função de Confiança de Chefe de Setor B, do Setor de Gestão de Serviços - SEGES, código 63 a partir de 20.08.2020

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 28 de agosto de 2020.

**IVETE ALVES DO SACRAMENTO**  
Secretária

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****PORTARIA Nº 32/2020**

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 26.299 de 28 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta no processo nº 1360/2020.

RESOLVE:

Constituir Comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento do Contrato nº 023/2019, cujo objeto é a Execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, das obras remanescentes da Revitalização da Praça Cayru no Município do Salvador/BA, firmado com a empresa METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, nos termos dos Arts. 69 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93, composta pelos servidores abaixo relacionados:

I - Membros

NOME	MATRÍCULA	
ENG. RUI BARBOSA DE SANTANA	3151492	PRESIDENTE
ENG. MARIO AUGUSTO SANTANA DE OLIVEIRA JUNIOR	3151782	MEMBRO
ENG. YAGO ALVES DE OLIVEIRA	3144042	MEMBRO

II - No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, 27 de agosto de 2020.

**JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO**  
Superintendente